MOÇÃO DE APELO Nº 002 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Vereador Lélio Alvarenga
Co-Autor Pastor Elias Rodrigues

Solicitar aos Senhores: Presidente da Câmara Federal e Presidente do Senado a Elaboração de Lei com o Objetivo de Coibir Ataques Religiosos ao Cristianismo e suas Doutrinas de Fé.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis:

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 137, do Regimento Interno, Moção de Apelo, a ser encaminhada aos senhores: **Presidente da Câmara Federal e Presidente do Senado a elaboração de Lei com o objetivo de coibir ataques Religiosos ao Cristianismo e suas doutrinas de fé.**

J U S T I F I C A T I V A

Considerando os diversos acometimentos ocorridos em manifestações culturais e populares, com ataques religiosos, bem como ao sagrado, desrespeitando neste contexto os cristãos brasileiros, que professam sua fé em Jesus Cristo, como exemplo de tais atos citamos o Festival de Inverno de Garanhuns no estado de Pernambuco, onde o cantor Johnny Hooker, procedeu a diversos ataques á Jesus Cristo, servindo de palavras como: “bicha, veado”, dentre outras. Assim como também tem sucedido desmoralização á imagens sacras, causando consternação aos cristãos, especialmente aos católicos, que veneram tais imagens; Outro fato que tem causado repulsa adveio no ultimo carnaval na cidade de São Paulo, onde a escola de Samba Gaviões da Fiel, resolveu reproduzir, na comissão de frente, uma encenação em que sugere Satanás vencendo e zombando de Jesus Cristo.

Ante a vastidão de tais ataques e considerando que vivemos em um estado laico, onde todos os brasileiros têm o direito de professar e manifestar sua fé, sem com isso ser escárnio ou descriminalizado em relação aos outros, que por ventura acreditam e pensam de forma diferente, solicitamos que estas Casas de Leis Federais, elaborem uma Lei, cujo objetivo seja coibir ataques religiosos ao Cristianismo e suas doutrinas, a fim de que tais atos, como os qualificados acima, não aconteçam novamente.

Sala das Comissões, em 11 de março de 2019.

Lélio Alvarenga
Vereador PSC Anápolis

SB